

PORTARIA Nº 1.098 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Transfere para CIRINEU DE AGUIAR a outorga de Roberti Agropecuária Ltda, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no Rio das Mortes, Rio Cumbuco e Córrego Chimbica, para irrigação e dessedentação animal.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3345/2025, de 11 de agosto de 2025, do processo SIGA Nº 3166/2024.

RESOLVE:

Art.1º Transferir para CIRINEU DE AGUIAR, CPF: 414.114.209-34, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos de Roberti Agropecuária Ltda. para captação superficial no Rio das Mortes, no Rio Cumbuco e no Córrego Chimbica, com a finalidade de irrigação de 3.687,5 ha das culturas de milho, soja, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos de pivô central, gotejamento e microaspersão; e, para criação animal (dessedentação) de 22.000 bovinos. Na Fazenda Iberê, zona rural do Município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 – Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, com as seguintes características:

I - **Captação superficial (Córrego Chimbica)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°12'34,6" S e Long.54°24'20,49" W; e, vazão máxima de captação de 3.097 m³/h (0,304722 m³/s ou 304,7 L/s), variando mensalmente as horas e dias, conforme consta na **Tabela 01** do anexo. A água captada será destinada para irrigação por gotejamento de uma área de 514,5 ha, da cultura de macadâmia;

II - **Captação superficial (Rio das Mortes)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°18'18,38" S e Long.54°11'6,16" W; e, vazão máxima de captação de 1.067,7 m³/h (0,296583 m³/s ou 297 L/s), variando mensalmente as horas e dias, conforme consta na **Tabela 02** do anexo. A água captada será direcionada para um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 15 (115 ha) e 16 (90 ha), totalizando 205 ha;

III - **Captação superficial (Rio Cumbuco)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°9'44,56" S e Long.54°14'21,36" W; e, vazão máxima de captação de 2.370 m³/h (0,658333m³/s ou 658,3 L/s), variando mensalmente as horas e dias, conforme consta na **Tabela 03** do anexo. A água captada será direcionada para um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 1 (180 ha), 2 (115 ha), 3 (112 ha), 4 (110 ha), e 5 (115 ha), totalizando 632 ha;

IV - **Captação superficial (Rio Cumbuco)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°9'42,69" S e Long.54°14'53,94" W; e, vazão máxima de captação de 59,76 m³/h (0,0167m³/s ou 16,7 L/s), variando mensalmente as horas e dias, conforme consta na **Tabela 04** do anexo. A água captada atenderá à **dessedentação de 18.000 bovinos** no sistema livre;

V - **Captação superficial (Rio das Mortes)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°18'19,38" S e Long.54°11'47,63" W; e, vazão máxima de captação de 3.841,66 m³/h (1,0671m³/s ou 1.067,1 L/s), variando mensalmente as horas e dias, conforme consta na **Tabela 05** do anexo. A água captada será direcionada para um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 19 (120 ha), 20 (100 ha), 21 (100 ha), 22 (100 ha), 23 (135 ha) e 24 (135 ha), totalizando 690 ha;

VI - **Captação superficial (Rio Cumbuco)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°9'42,69" S e 54°14'53,94" W; e, vazão máxima de captação de 59,76 m³/h (0,0167 m³/s ou 16,7 L/s), variando mensalmente as horas e dias, conforme consta na **Tabela 06** do anexo. A água captada será direcionada para um reservatório a partir do qual serão atendidos 20 ha de irrigação, por gotejamento, e a dessedentação de 4.000 bovinos em confinados;

VII - **Captação superficial (Rio Cumbuco)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°8'52,49" S e Long.54°17'2,20" W; e, vazão máxima de captação de 4.116,65 m³/h (1,143516 m³/s ou 1.143 L/s), variando mensalmente as horas e dias, conforme consta na **Tabela 07** do anexo. A água captada será direcionada para um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 6 (170 ha), 7 (200 ha), 8 (165 ha), 9 (115 ha), 10 (120 ha), 11 (150 ha) e 12 (120 ha), totalizando 1.040 ha;

VIII - **Captação superficial (Rio Cumbuco)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°8'52,49" S e Long.54°17'2,20" W; e vazão máxima de captação de 1.097,92 m³/h (0,3048m³/s), ou 304,8 L/s), variando mensalmente as horas e dias, conforme consta na **Tabela 08** do anexo. A água captada será direcionada para um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 13 (130 ha) e 14 (180 ha), totalizando 310 ha;

IX - **Captação superficial (Rio das Mortes)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°18'19,59" S e Long.54°11'47,62" W; e, vazão máxima de captação de 1.432,29 m³/h (0,3978m³/s ou 398 L/s), variando mensalmente as horas e dias, conforme consta na **Tabela 09** do anexo. A água captada será direcionada para um reservatório a partir do qual serão atendidos os pivôs: 18 (125 ha) e 17 (150 ha), totalizando 275 ha;

X - **Captação superficial (Rio Cumbuco)**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°9'42,69" S e Long.54°14'53,94" W; e, vazão máxima de captação de 18 m³/h (0,005 m³/s ou 5 L/s), variando mensalmente as horas e dias, conforme consta na **Tabela 10** do anexo. A água captada será destinada para irrigação por gotejamento de uma área de 1 ha;

XI - o Outorgado deverá manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

XII - o Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas;

XIII - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria, com prazo de carência para o envio tempestivo de até 30 dias a cada contagem de ano.

XIV - Fica o outorgado notificado a requerer a alteração desta outorga, adequando o número de captações de acordo com as intervenções nos corpos hídricos, quando do prazo de vencimento desta transferência de outorga.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **15 de agosto de 2032**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no Art. 18 e incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Fica revogada a Portaria SEMA nº 538 de 13/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.822 de 25/08/2020.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Chimbica

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.15°12'34,6"S Long.54°24'20,49"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,304722	5	10	Julho	0,304722	17	31
Fevereiro	0,304722	5	10	Agosto	0,304722	22	29
Março	0,304722	5	10	Setembro	0,304722	18	29
Abril	0,304722	11	20	Outubro	0,304722	7	30
Maiο	0,304722	15	30	Novembro	0,304722	5	10
Junho	0,304722	15	30	Dezembro	0,304722	5	10

Tabela 02 – Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.15°18'18,38"S Long.54°11'6,16"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,296583	7	4	Julho	0,296583	9	29
Fevereiro	0,296583	7	4	Agosto	0,296583	12	25
Março	0,296583	7	4	Setembro	0,296583	10	25
Abril	0,296583	8	16	Outubro	0,296583	7	20
Maiο	0,296583	9	24	Novembro	0,296583	4	7
Junho	0,296583	9	24	Dezembro	0,296583	7	4

Tabela 03 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.15°9'44,56"S Long.54°14'21,36"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,658333	7	4
Fevereiro	0,658333	7	4
Março	0,658333	7	4
Abril	0,658333	13	17
Maio	0,658333	16	28
Junho	0,658333	16	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,658333	19	28
Agosto	0,658333	23	28
Setembro	0,658333	19	28
Outubro	0,658333	9	24
Novembro	0,658333	5	6
Dezembro	0,658333	7	4

Tabela 04 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.15°9'42,69"S Long.54°14'53,94"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0167	14	31
Fevereiro	0,0167	14	28
Março	0,0167	14	31
Abril	0,0167	14	30
Maio	0,0167	14	31
Junho	0,0167	14	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0167	14	31
Agosto	0,0167	14	31
Setembro	0,0167	14	30
Outubro	0,0167	14	31
Novembro	0,0167	14	30
Dezembro	0,0167	14	31

Tabela 05 – Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.15°18'19,38"S Long.54°11'47,63"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,0671	7	4
Fevereiro	1,0671	7	4
Março	1,0671	7	4
Abril	1,0671	6	20
Maio	1,0671	8	25
Junho	1,0671	8	25

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	1,0671	11	21
Agosto	1,0671	12	24
Setembro	1,0671	11	22
Outubro	1,0671	7	18
Novembro	1,0671	3	6
Dezembro	1,0671	7	4

Tabela 06 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.15°9'42,69"S Long.54°14'53,94"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0167	4	31
Fevereiro	0,0167	4	28
Março	0,0167	4	31
Abril	0,0167	9	30
Maio	0,0167	13	31
Junho	0,0167	13	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0167	15	31
Agosto	0,0167	17	31
Setembro	0,0167	15	30
Outubro	0,0167	4	31
Novembro	0,0167	4	30
Dezembro	0,0167	4	31

Tabela 07 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.15°8'52,49"S Long.54°17'2,20"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	1,143516	7	4
Fevereiro	1,143516	7	4
Março	1,143516	7	4
Abril	1,143516	9	15
Maiο	1,143516	12	20
Junho	1,143516	10	23

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	1,143516	11	25
Agosto	1,143516	14	24
Setembro	1,143516	11	25
Outubro	1,143516	8	19
Novembro	1,143516	5	6
Dezembro	1,143516	7	4

Tabela 08 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.15°8'52,49"S Long.54°17'2,20"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,3048	7	4
Fevereiro	0,3048	7	4
Março	0,3048	7	4
Abril	0,3048	12	15
Maiο	0,3048	13	24
Junho	0,3048	13	24

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,3048	14	26
Agosto	0,3048	17	26
Setembro	0,3048	15	25
Outubro	0,3048	11	18
Novembro	0,3048	5	6
Dezembro	0,3048	7	4

Tabela 09 – Rio das Mortes

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.15°18'19,59"S Long.54°11'47,62"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,3978	7	4
Fevereiro	0,3978	7	4
Março	0,3978	7	4
Abril	0,3978	9	14
Maio	0,3978	9	24
Junho	0,3978	9	24

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,3978	11	23
Agosto	0,3978	12	25
Setembro	0,3978	10	26
Outubro	0,3978	7	20
Novembro	0,3978	4	6
Dezembro	0,3978	7	4

Tabela 10 – Rio Cumbuco

Coordenadas Geográficas da captação: Lat.15°9'42,69"S Long.54°14'53,94"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	0,005	1	30
Maio	0,005	2	31
Junho	0,005	2	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,005	3	24
Agosto	0,005	3	26
Setembro	0,005	3	24
Outubro	0,005	1	30
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-